

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**

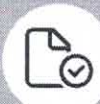
Secretária Municipal de Administração.

**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**

JUMA AGUIAR LIMA

**Problema Resumido**

prestação de serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa, sem exclusividade para patrocínio de demandas administrativas e judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, complementando as atividades da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade de contratação de serviços profissionais advocatícios para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão surge da identificação de demandas jurídicas que requerem especialização e atenção contínua. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) enfrenta um aumento significativo no volume de questões legais, tanto em âmbito contencioso quanto consultivo, que exigem suporte adicional para garantir a eficiência e a eficácia na defesa dos interesses públicos.

Neste sentido, a atuação consultiva se torna imprescindível para orientar as diversas áreas da administração pública em aspectos jurídicos, contribuindo para a elaboração de atos administrativos sólidos e minimizando o risco de litígios. A complementação desses serviços a partir da contratação de profissionais especializados busca assegurar que a gestão municipal opere dentro dos parâmetros legais, evitando, assim, eventual comprometimento de suas funções.

Além disso, a crescente complexidade das relações jurídicas e a variedade de contenciosos que surgem cotidianamente demandam uma abordagem estratégica e proativa. Essa realidade implica na necessidade de assistência técnica qualificada, visando promover a defesa de direitos e obrigações do município em esferas administrativas e judiciais. Garantir representação legal adequada é fundamental



para a proteção do erário e o cumprimento das responsabilidades institucionais da Prefeitura.

Sendo assim, a contratação desses serviços assume relevância notável sob a perspectiva do interesse público. Através da formalização desse suporte jurídico, a Prefeitura será capaz não apenas de salvaguardar seus interesses, mas também de oferecer serviços públicos mais eficientes e seguros à população, garantindo transparência e conformidade com as políticas públicas estabelecidas. Assim, a adoção de medidas previdenciárias oportunas se torna essencial para manter a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços à comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão busca a contratação de serviços profissionais advocatícios para atuar em demandas consultivas e contenciosas, complementando as atividades da Procuradoria-Geral do Município. Para garantir que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra com base em critérios claros e objetivos, foram elaborados os seguintes requisitos para a futura contratação.

1. Os prestadores de serviço devem ter registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e comprovar a habilitação profissional dos advogados que atuarão nas demandas.
2. A equipe jurídica deverá ser composta por, no mínimo, dois advogados com experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos em Direito Público ou Direito Administrativo, apresentando currículos e documentos que comprovem essa experiência.
3. O contratado deve possuir pelo menos um escritório de advocacia estabelecido no município ou na região metropolitana imediata, garantindo assim a proximidade geográfica com a Prefeitura.
4. A proposta deve incluir um plano de trabalho detalhado, com descrição das metodologias a serem empregadas na atuação consultiva e contenciosa, incluindo prazos estimados para cada fase do processo.
5. O prestador deve se comprometer a atender solicitações da PGM em prazos não superiores a 48 horas após a solicitação formal, exceto em casos que demandem maior complexidade, justificados por escrito ao cliente.
6. As propostas devem demonstrar capacidade e experiência em lidar com questões de interesse municipal, abrangendo, mas não se limitando a, legislações fiscais, contratuais e administrativas.
7. O serviço deve garantir a confidencialidade das informações recebidas e tratativas realizadas em nome da Prefeitura, assegurando a proteção de dados sensíveis.
8. O advogado responsável pela condução das demandas deve estar disponível para reuniões presenciais ou virtuais com a PGM, com frequência mínima bimestral, ou conforme a necessidade.
9. O prestador deve comprovar experiência anterior na representação de municípios em ações judiciais ou administrativas, apresentando no mínimo três certificados ou declarações que atestem o desempenho de tal função.
10. Todos os documentos apresentados no processo de contratação devem ser de fácil verificação e autenticados onde necessário, facilitando a análise da equipe técnica da PGM.

Esses requisitos têm o intuito de assegurar uma contratação que atenda efetivamente às necessidades da Prefeitura Municipal, priorizando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Possíveis soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços profissionais advocatícios:

1. Escritórios de Advocacia Locais

Vantagens:

- Conhecimento profundo da legislação local e regional, facilitando a atuação consultiva e contenciosa.
- Acessibilidade e proximidade da equipe, possibilitando reuniões presenciais regulares e rápida resolução de conflitos.
- Capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura, garantindo um serviço mais personalizado.

Desvantagens:

- Custo elevado em comparação a escritórios de advocacia de maior porte ou regionais.
- Dependência da capacidade individual do escritório; qualquer mudança na equipe pode impactar a continuidade do serviço.
- Oferta limitada de especializações, dependendo do porte do escritório.

2. Escritórios de Advocacia Regionais

Vantagens:

- Geralmente possuem uma estrutura mais robusta e ampla gama de especializações que podem atender diversas áreas do direito.
- Possibilidade de custo competitivo em relação a escritórios locais, devido ao compartilhamento de recursos e maior volume de clientes.
- Experiência em litígios complexos envolvendo o setor público, trazendo expertise relevante para demandas judiciais.

Desvantagens:

- Menor proximidade física, dificultando a comunicação e a construção de um relacionamento próximo.
- Risco de menos atenção individualizada, potencialmente levando a um menor alinhamento com as necessidades específicas da Prefeitura.
- Tempo maior para resposta e implementação de estratégias devido à distância e hierarquias internas.

3. Consultores Jurídicos Independentes

Vantagens:

- Flexibilidade e agilidade nas decisões e na implementação de soluções.
- Custo potencialmente menor, uma vez que não possuem os custos fixos de um escritório.
- Especialização focada em nichos específicos do direito, podendo proporcionar expertise que atenda perfeitamente às demandas da Prefeitura.

Desvantagens:

- Falta de suporte multidisciplinar e possível limitação em termos de volume de trabalho assumido.



- Dependência do avaliador interno para gestão e coordenação das atividades, o que pode aumentar a carga de trabalho da equipe interna.
- Dificuldade em mensurar resultados e garantir qualidade consistente, pois a parceria é muitas vezes pontual.

4. Contratação de Escritórios de Advocacia de Grande Porte Vantagens:

- Ampla gama de especializações e experiência em diferentes ramos do direito, capaz de lidar com casos complexos e diversificados.
- Estrutura robusta com recursos amplos, proporcionando suporte e manutenção contínua.
- Padrões elevados de qualidade e confiabilidade, com práticas consolidadas garantidas.

Desvantagens:

- Custos elevados, o que pode pesar significativamente no orçamento municipal.
- Dificuldades de comunicação devido à hierarquia e à dimensão do escritório, o que pode levar a uma desconexão com as necessidades locais.
- Processos internos rígidos, resultando em menor flexibilidade para se adaptar a demandas emergenciais específicas da Prefeitura.

Análise comparativa de cada solução:

- Custo: Escritórios locais tendem a ser mais caros, enquanto consultores independentes e escritórios regionais podem oferecer preços mais competitivos. Escritórios de grande porte apresentam os menores custos-benefícios devido ao preço elevado.
- Qualidade: Escritórios de grande porte oferecem uma alta qualidade, mas escritórios locais e regionais também podem oferecer bons serviços adaptados às peculiaridades locais.
- Flexibilidade: Consultores independentes possuem alta flexibilidade, seguidos por escritórios locais. Escritórios de grande porte e regionais podem ser mais rígidos.
- Adaptabilidade: Escritórios locais são altamente adaptáveis, enquanto escritórios de grande porte enfrentam desafios para adaptação. Consultores independentes oferecem grande personalização.
- Manutenção e Suporte: Escritórios de grande porte têm excelentes estruturas de suporte. Escritórios locais podem oferecer manutenção contínua, enquanto outros podem apresentar limitações.
- Prazo de Implementação: Consultores independentes e escritórios locais são mais ágeis. Escritórios de grande porte podem demandar processos mais longos devido à sua estrutura.

Cada solução possui características próprias que devem ser cuidadosamente consideradas, conforme os objetivos da contratação e o contexto específico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A opção pela contratação de escritórios de advocacia regionais para a prestação de serviços profissionais advocatícios à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão é justificada por uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que esta solução proporciona.

No que diz respeito aos aspectos técnicos, os escritórios de advocacia regionais oferecem uma experiência consolidada na atuação consultiva e contenciosa em diversas áreas do direito,



especialmente aqueles relevantes à administração pública, como direito administrativo, tributário e civil. Esta expertise é fundamental para garantir um desempenho adequado nas demandas administrativas e judiciais em que a municipalidade está envolvida, proporcionando representações jurídicas competentes e bem fundamentadas. Além disso, a escolha de escritórios locais assegura maior compatibilidade com as realidades sociais e jurídicas da região, permitindo uma abordagem mais sensível às especificidades do contexto local. A facilidade de implementação dessa solução também é um ponto positivo, já que a maioria desses escritórios possui infraestrutura e processos estabelecidos que facilitam a integração com a equipe da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pelos escritórios de advocacia regional são considerados vantajosos para a Prefeitura. A proximidade física entre o escritório e a sede da PGM permite uma comunicação mais direta e ágil, o que favorece o alinhamento das estratégias jurídicas e respostas rápidas a questões emergenciais. Ademais, muitos desses escritórios possuem estruturas que possibilitam escalabilidade nos serviços prestados, ou seja, são capazes de ampliar a equipe ou adaptar suas ações conforme a demanda, sem comprometer a qualidade do atendimento. Tal flexibilidade se revela essencial em um ambiente administrativo dinâmico, onde situações imprevistas podem exigir um aumento pontual na capacidade de resposta legal.

Em termos econômicos, a escolha por escritórios de advocacia regionais representa uma alternativa viável e econômica para a administração municipal. Os custos envolvidos geralmente estão alinhados ao orçamento disponível da Prefeitura e oferecem uma relação de custo-benefício favorável. O investimento em serviços advocatícios de qualidade não só minimiza riscos legais que podem resultar em indenizações e despesas judiciais elevadas, mas também aumenta a eficiência da máquina pública ao garantir que os atos administrativos estejam em conformidade com a legislação vigente. Assim, o retorno esperado em relação ao investimento realizado pode ser significativamente alto, refletindo-se na proteção do patrimônio público e na salvaguarda dos direitos do município.

Em síntese, a escolha de contratar escritórios de advocacia regionais para a prestação de serviços jurídicos à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão fundamenta-se na análise de diversas vantagens técnicas, operacionais e econômicas. Essa decisão se alinha ao interesse público ao promover uma gestão jurídica eficiente, eficaz e adaptada às necessidades da administração pública local.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela contratação de "Escritórios de Advocacia Regionais" para a prestação de serviços jurídicos à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão pode ser justificada pela natureza da demanda. A diversidade de assuntos legais que envolvem o consultivo e contencioso da administração pública requer a especialização em áreas específicas do direito, muitas vezes encontradas em escritórios regionais que possuem experiência e conhecimento da legislação local. Dessa forma, uma contratação parcelada não se mostra adequada, pois a complexidade e a interdependência das



questões jurídicas demandam um acompanhamento contínuo e integrado, que seria prejudicado por uma fragmentação dos serviços.

O parcelamento da contratação poderia acarretar desafios significativos na execução dos serviços advocatícios. A multiplicidade de contratos com diferentes escritórios pode resultar em dispersão de esforços e falta de sinergia nas estratégias adotadas, impactando negativamente a eficiência da atuação jurídica da Prefeitura. Além disso, os escritórios envolvidos poderiam ter visões distintas sobre problemas comuns, dificultando a construção de uma defesa coesa e eficiente nas demandas judiciais e administrativas.

A agilidade e a qualidade no atendimento ao interesse público são aspectos cruciais a serem considerados. Um contrato consolidado e contínuo com um único escritório permite uma compreensão holística das necessidades do município e promove uma comunicação mais eficaz entre a Procuradoria-Geral e a equipe jurídica contratada. Assim, a manutenção de um único parceiro jurídico não só assegura a consistência na abordagem das questões enfrentadas, mas também contribui para a otimização dos recursos públicos e para um melhor resultado nas demandas judiciais, reiterando o compromisso da administração com a eficiência e a transparência na gestão pública.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de escritórios de advocacia regionais para a prestação de serviços profissionais advocatícios à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão revela-se uma solução economicamente vantajosa. Primeiramente, o custo-benefício dessa escolha se baseia na possibilidade de acessar serviços especializados e de alta qualidade, sem os custos elevados de um corpo jurídico próprio completo. Os escritórios contratados podem atender a demandas específicas, permitindo que a administração municipal pague apenas pelos serviços efetivamente utilizados, resultando em economia direta e eficaz.

Além disso, ao optar por escritórios de advocacia regionais, a Prefeitura terá acesso a profissionais familiarizados com a legislação local e as peculiaridades da região. Essa proximidade geográfica e cultural facilita a resolução de questões administrativas e judiciais, potencializando a eficácia dos serviços prestados e reduzindo o tempo de resposta às demandas do município. Dessa forma, não apenas os custos são minimizados, mas também a qualidade do serviço é otimizada.

No que tange ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, essa solução permite que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) concentre seus esforços nas atividades estratégicas, liberando-a de demandas que podem ser delegadas aos advogados contratados. Isso resulta em um uso mais eficiente do tempo e das competências da equipe existente, contribuindo para a melhoria da atuação institucional. Além disso, a contratação de serviços externos pode reduzir a necessidade de investimentos em infraestrutura material específica, como a aquisição de softwares jurídicos ou espaços físicos, proporcionando uma melhor alocação dos recursos financeiros da Prefeitura.



Em suma, ao contratar escritórios de advocacia regionais, a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão espera alcançar uma significativa redução de custos, oferecendo um atendimento jurídico de qualidade, maximizando o aproveitamento dos recursos disponíveis e promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos. Essa abordagem não apenas assegura a economicidade desejada, mas também fortalece o suporte legal necessário para a administração pública do município.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de serviços profissionais advocatícios que complementem as atividades da Procuradoria-Geral do Município de Campestre do Maranhão, é fundamental adotar providências específicas que garantam a implementação eficaz da solução escolhida, que se refere à utilização de escritórios de advocacia regionais.

Primeiramente, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas jurídicas previstas pela PGM, incluindo o volume e a complexidade das ações judiciais e administrativas a serem patrocinadas pelos advogados contratados. Essa análise inicial permitirá identificar com precisão as necessidades da administração pública em termos de especialização e experiência dos escritórios selecionados, garantindo que os profissionais tenham a capacidade técnica para lidar com assuntos relacionados às particularidades do município.

Além disso, é importante criar um critério claro de seleção e avaliação dos escritórios de advocacia, considerando aspectos como a experiência anterior, a reputação no mercado e a capacidade de atendimento às diversas áreas do direito que poderão ser demandadas. Acessar feedbacks de clientes anteriores e realizar entrevistas podem ser métodos valiosos para essa avaliação. A definição de indicadores de desempenho também deve integrar essa etapa, possibilitando a mensuração da eficácia da atuação dos advogados ao longo da execução do contrato.

Outra providência relevante é a elaboração de um plano de trabalho preliminar que deverá ser apresentado pelos escritórios contratados, detalhando os procedimentos, prazos e estratégias que serão adotadas nas ações. Esse documento não apenas norteará a execução dos serviços, mas também servirá como base para a fiscalização e avaliação do desempenho dos contratados pela Administração.

Adicionalmente, dado que o serviço de advocacia possui características técnicas específicas, pode ser necessário capacitar servidores da PGM acerca dos aspectos fundamentais da gestão do contrato, especialmente no que se refere à fiscalização dos serviços prestados e à verificação da qualidade das atuações realizadas. Essa capacitação deve ser planejada de forma a proporcionar aos servidores conhecimentos sobre métricas de eficiência e eficácia na prestação de serviços jurídicos, fortalecendo assim a supervisão e acompanhamento da execução contratual.

Por fim, recomenda-se instituir um canal de comunicação claro entre a PGM e o escritório contratado, garantindo que haja fluidez nas informações referentes às demandas e resultados alcançados. Tal medida facilitará a resolução de eventuais conflitos e permitirá um alinhamento contínuo quanto aos objetivos e metas estabelecidos, contribuindo para uma parceria mais eficiente na defesa dos interesses do município.

Essas providências, alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, promovem uma estratégia robusta para a contratação de serviços advocatícios, assegurando que a administração pública esteja bem respaldada para enfrentar os desafios legais que lhe forem apresentados.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação de serviços profissionais advocatícios à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão mostra que, conforme o problema a ser resolvido, não há necessidade de contratações adicionais que dependam tecnicamente da solução escolhida.

A solução proposta – escritórios de advocacia regionais – atende diretamente à demanda por suporte jurídico consultivo e contencioso. Esses serviços são específicos e independentes, podendo ser executados sem a necessidade de qualquer suporte adicional que impacte ou complemente o desempenho da advocacia contratada.

Não existem contratos relacionados, como serviços de manutenção ou adequações prediais, necessários para viabilizar a atuação dos advogados. Isso se deve ao fato de que os serviços jurídicos podem ser realizados remotamente ou nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sem a necessidade de infraestrutura específica ou adaptações estruturais.

Portanto, considerando a natureza do serviço prestado pelos escritórios de advocacia, conclui-se que não há quaisquer contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da contratação dessa solução, uma vez que os serviços legais estão preparados para serem oferecidos de forma autônoma e eficiente imediatamente após a formalização do contrato com o escritório escolhido.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de serviços advocatícios regionais para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, é importante considerar os aspectos que podem influenciar o meio ambiente em decorrência dessa escolha. Embora os serviços jurídicos possuam uma pegada ambiental menos evidente em comparação a setores industriais, existem ainda alguns impactos a serem gerados, especialmente no que diz respeito ao uso de recursos e à gestão de resíduos.

Um dos principais impactos ambientais é o consumo de papel e outros materiais impressos, uma vez que a atividade jurídica demanda registros físicos de documentos e processos. A proposta mitigadora consiste na adoção de práticas de digitalização de documentos e envio de comunicações eletrônicas, reduzindo assim a necessidade de impressão. O incentivo ao uso de plataformas de gestão documental



online pode promover a eficiência energética e reduzir o desperdício de papel. Além disso, a promoção do trabalho remoto entre os profissionais de advocacia pode minimizar o uso de transporte, contribuindo para a redução das emissões de gases poluentes.

Outra questão relevante diz respeito ao consumo de energia nos escritórios de advocacia contratados. Medidas mitigadoras incluem a recomendação para que esses escritórios adotem soluções de eficiência energética, como equipamentos com selo Procel e iluminação LED, que consomem menos energia. Promover consciência ambiental entre os funcionários sobre o uso responsável da energia em ambientes de trabalho pode também gerar resultados positivos, reduzindo o consumo geral.

Quanto à logística reversa, é pertinente implementar um sistema de descarte apropriado para papéis e eletrônicos, promovendo a reciclagem desses materiais quando possível. Os escritórios podem ser incentivados a estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem, garantindo que os resíduos gerados sejam tratados adequadamente. Ademais, a utilização de serviços de impressão sustentável, que asseguram que o papel utilizado para impressão seja proveniente de florestas manejadas de forma responsável, pode ser uma prática a ser estimulada.

Em resumo, a contratação de serviços jurídicos deve ser acompanhada por ações voltadas à mitigação dos impactos ambientais gerados. A digitalização de documentos, a promoção do uso eficiente de energia e a implementação de práticas de logística reversa são medidas que podem garantir que a atuação da Procuradoria-Geral do Município esteja alinhada a princípios de sustentabilidade, minimizando sua contribuição para problemas ambientais e promovendo um ambiente mais consciente e responsável.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de junho de 2025

JUMA AGUIAR LIMA

Secretário Municipal de Administração